



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Tributos arrecadados	18
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Convocação	20
Poder Legislativo	21
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

231

DECRETO Nº 5.012, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.619, de 04 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
41	020102	04.092.0003.2005	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
53	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
55	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
346	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
349	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
352	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
394	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	35.000,00
415	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
443	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155.000,00
464	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
467	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
519	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
555	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
657	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL					368.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 18 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 3 de 21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

232

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.012, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JULHO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	33.440.933,54
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	33.440.933,54
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	29.902.615,65
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	29.902.615,65
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	21.799.432,13
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	21.799.432,13
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,12
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	24.415.363,99
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	33.440.933,54
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	57.856.297,53
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	50.002.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	7.853.797,53
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.810.490,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.043.307,53



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 4 de 21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

233

DECRETO Nº 5.013, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.662, de 19 de agosto de 2025, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
749	020402	10.301.0012,2025	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL GERAL					1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos financeiros transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, por indicação realizada por Emenda Parlamentar Individual, para execução de obras de ampliação do prédio da Estratégia de Saúde da Família do Jardim dos Ypês, Convênio nº 1202/2025 – Demanda 086664.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 5 de 21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

234

DECRETO Nº 5.014, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.664, de 19 de agosto de 2025, na importância de R\$ 1.071.365,68 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
750	020602	26.782.0018.2043	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.071.365,68
TOTAL GERAL					1.071.365,68

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos financeiros transferidos pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Convênio nº CMIL-035/630/2025, para construção de travessia sobre o Córrego da Varação.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 2.401, de 08 de dezembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 6 de 21

235



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.015, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 5.004, de 06 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 2.663, de 19 de agosto de 2025, que revoga a Lei Municipal nº 2.661, de 06 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.004, de 06 de agosto de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

Art. 2º As alterações orçamentárias provocadas por meio do Decreto Municipal nº 5.004/2025 deverão retornar a seu “*status quo ante*”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 7 de 21

236



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.016, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.636, de 04 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 22.479,04 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
357	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.239,52
401	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.239,52
TOTAL GERAL					22.479,04

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior proveniente de recursos de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Programa Salário Educação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 20 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 8 de 21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

237

DECRETO Nº 5.017 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de desdobro de terreno urbano e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I - requerimento do interessado, protocolizado em 05 de agosto de 2025, sob nº 2267/2025;

II - aprovação do projeto de desdobro pelo Departamento de Engenharia do Município, em 02 de setembro de 2024;

III - exigência contida no item 2.1 alínea "F" da Nota de Devolução emitida em 02 de julho 2025, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, referente ao Protocolo nº 272629, para fins de registro de título;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobramento do terreno urbano de propriedade de **RUIZ CONSTRUTORA E INCOPORRADORA 02 SPE LTDA**, localizado na Rua João Gomes, lote "01", quadra "P", cadastro nº 103.720, Jardim Europa, nesta cidade de Valentim Gentil-SP, objeto da matrícula nº 77.284 do SRI da Comarca de Votuporanga-SP, conforme descrições abaixo:

LOTE "01" – Um terreno de formato irregular, com a área de 201,11 metros quadrados, denominado de lote "01", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.763**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-01**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 1,40 metros em reta, mais 13,87 metros em curva, de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 10,60 metros nos fundos, na confrontação com o lote "25"; 12,17 metros do lado direito, na confrontação com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo, com a qual faz esquina; e, 21,02 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "02".

LOTE "02" – Um terreno de formato irregular, com a área de 195,31 metros quadrados, denominado de lote "02", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.762**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-05**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,05 metros de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "24"; 21,02 metros do lado direito, na confrontação com o lote "01"; e, 22,15 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "03". Terreno esse distante 1,40 metros em reta, mais 13,87 metros em curva da esquina com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo.

LOTE "03" - Um terreno de formato irregular, com a área de 205,53 metros quadrados, denominado de lote "03", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.761**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-09**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,05 metros de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "23"; 22,15 metros do lado direito, na confrontação com o lote "02"; e, 23,28 metros do lado esquerdo, na confrontação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 9 de 21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

238

com o lote "04". Terreno esse distante 10,45 metros em reta, mais 13,87 metros em curva da esquina com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo.

LOTE "04" - Um terreno de formato irregular, com a área de 215,75 metros quadrados, denominado de lote "04", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.760**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-13**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,05 metros de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "22"; 23,28 metros do lado direito, na confrontação com o lote "03"; e, 24,40 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "05". Terreno esse distante 19,50 metros em reta, mais 13,87 metros em curva da esquina com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo.

LOTE "05" - Um terreno de formato irregular, com a área de 225,96 metros quadrados, denominado de lote "05", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.759**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-17**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,05 metros de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "21"; 24,40 metros do lado direito, na confrontação com o lote "04"; e, 25,53 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "06". Terreno esse distante 28,55 metros em reta, mais 13,87 metros em curva da esquina com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo.

LOTE "06" - Um terreno de formato irregular, com a área de 236,18 metros quadrados, denominado de lote "06", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.758**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-21**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,05 metros de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "20"; 25,53 metros do lado direito, na confrontação com o lote "05"; e, 26,41 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "07". Terreno esse distante 37,60 metros em reta, mais 13,87 metros em curva da esquina com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo.

LOTE "07" - Um terreno de formato irregular, com a área de 246,40 metros quadrados, denominado de lote "07", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.757**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-25**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,05 metros de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "19"; 26,41 metros do lado direito, na confrontação com o lote "06"; e, 27,79 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "08". Terreno esse distante 33,64 metros em reta, mais 14,21 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Rosa do Nascimento, com a qual faz esquina.

LOTE "08" - Um terreno de formato irregular, com a área de 256,62 metros quadrados, denominado de lote "08", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.756**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-29**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,05 metros de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "18"; 27,79 metros do lado direito, na confrontação com o lote "07"; e, 28,92 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "09". Terreno esse distante 24,59 metros em reta, mais 14,21 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Rosa do Nascimento, com a qual faz esquina.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 10 de 21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

239

LOTE "09" - Um terreno de formato irregular, com a área de 266,84 metros quadrados, denominado de lote "09", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.755**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-33**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,05 metros de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "17"; 28,92 metros do lado direito, na confrontação com o lote "08"; e, 30,05 metros do lado esquerdo, na confrontação com os lotes "10", "12" e "13". Terreno esse distante 15,54 metros em reta, mais 14,21 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Rosa do Nascimento.

LOTE "10" - Um terreno de formato irregular, com a área de 206,71 metros quadrados, denominado de lote "10", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.754**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-37**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 13,00 metros de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 13,38 metros nos fundos, na confrontação com o lote "12"; 14,27 metros do lado direito, na confrontação com o lote "09"; e, 14,25 metros do lado esquerdo, na confrontação com os lotes "11". Terreno esse distante 2,54 metros em reta, mais 14,21 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Rosa do Nascimento.

LOTE "11" - Um terreno de formato irregular, com a área de 202,60 metros quadrados, denominado de lote "11", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.753**, situado na Rua Bento Pereira, lado ímpar (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-41**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 2,54 metros em reta, mais 14,21 em curva de frente, na confrontação com a Rua Bento Pereira; 11,94 metros nos fundos, na confrontação com o lote "12"; 14,25 metros do lado direito, na confrontação com o lote "10"; e, 11,36 metros do lado esquerdo, na confrontação com a Rua Salvador Rosa do Nascimento, com a qual faz esquina.

LOTE "12" - Um terreno de formato irregular, com a área de 232,44 metros quadrados, denominado de lote "12", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.752**, situado na Rua Salvador Rosa do Nascimento, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-18**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,45 metros de frente, na confrontação com a Rua Salvador Rosa do Nascimento; 9,45 metros nos fundos, na confrontação com o lote "09"; 25,32 metros do lado direito, na confrontação com os lotes "10" e "11"; e, 25,32 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "13". Terreno esse distante 11,36 metros em reta, mais 14,21 metros em curva da esquina com a Rua Bento Pereira.

LOTE "13" - Um terreno de formato irregular, com a área de 232,44 metros quadrados, denominado de lote "13", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.751**, situado na Rua Salvador Rosa do Nascimento, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-14**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,45 metros de frente, na confrontação com a Rua Salvador Rosa do Nascimento; 9,45 metros nos fundos, na confrontação com os lotes "09" e "17"; 25,32 metros do lado direito, na confrontação com o lote "12"; e, 25,32 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "14". Terreno esse distante 20,81 metros em reta, mais 14,21 metros em curva da esquina com a Rua Bento Pereira.

LOTE "14" - Um terreno de formato irregular, com a área de 232,44 metros quadrados, denominado de lote "14", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.750**, situado na Rua Salvador Rosa do Nascimento, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-10**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,45 metros de frente, na confrontação com a Rua Salvador Rosa do Nascimento; 9,45 metros nos fundos, na confrontação com o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 11 de 21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

240

lote “17”; 25,32 metros do lado direito, na confrontação com o lote “13”; e, 25,32 metros do lado esquerdo, na confrontação com os lotes “15” e “16”. Terreno esse distante 12,39 metros em reta, mais 17,90 metros em curva da esquina com a Rua João Gomes.

LOTE “15” - Um terreno de formato irregular, com a área de 215,71 metros quadrados, denominado de lote “15”, da quadra “P”, **CADASTRADO SOB Nº 103.749**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-42**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 7,96 metros em reta, mais 17,90 metros em curva de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 13,03 metros nos fundos, na confrontação com o lote “14”; 12,39 metros do lado direito, na confrontação com a Rua Salvador Rosa do Nascimento, com a qual faz esquina; e, 16,52 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote “16”.

LOTE “16” - Um terreno de formato irregular, com a área de 208,85 metros quadrados, denominado de lote “16”, da quadra “P”, **CADASTRADO SOB Nº 103.748**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-38**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 12,29 metros de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 12,29 metros nos fundos, na confrontação com o lote “14”; 16,52 metros do lado direito, na confrontação com o lote “15”; e, 17,48 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote “17”. Terreno esse distante 7,96 metros em reta, mais 17,90 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Rosa do Nascimento.

LOTE “17” - Um terreno de formato irregular, com a área de 266,86 metros quadrados, denominado de lote “17”, da quadra “P”, **CADASTRADO SOB Nº 103.747**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-34**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,31 metros de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote “09”; 30,05 metros do lado direito, na confrontação com os lotes “13”, “14” e “16”; e, 28,92 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote “18”. Terreno esse distante 20,25 metros em reta, mais 17,90 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Rosa do Nascimento.

LOTE “18” - Um terreno de formato irregular, com a área de 256,58 metros quadrados, denominado de lote “18”, da quadra “P”, **CADASTRADO SOB Nº 103.746**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-30**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,31 metros de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote “08”; 28,92 metros do lado direito, na confrontação com o lote “17”; e, 27,78 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote “19”. Terreno esse distante 29,56 metros em reta, mais 17,90 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Rosa do Nascimento.

LOTE “19” - Um terreno de formato irregular, com a área de 246,31 metros quadrados, denominado de lote “19”, da quadra “P”, **CADASTRADO SOB Nº 103.745**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-26**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,31 metros de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote “07”; 27,78 metros do lado direito, na confrontação com o lote “18”; e, 26,65 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote “20”. Terreno esse distante 38,87 metros em reta, mais 17,90 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Rosa do Nascimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 12 de 21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

241

LOTE "20" - Um terreno de formato irregular, com a área de 236,04 metros quadrados, denominado de lote "20", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.744**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-22**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,31 metros de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "06"; 26,65 metros do lado direito, na confrontação com o lote "19"; e, 25,51 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "21". Terreno esse distante 48,18 metros em reta, mais 17,90 metros em curva da esquina com a Rua Salvador Rosa do Nascimento.

LOTE "21" - Um terreno de formato irregular, com a área de 225,75 metros quadrados, denominado de lote "21", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.743**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-18**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,31 metros de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "05"; 25,51 metros do lado direito, na confrontação com o lote "20"; e, 24,38 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "22". Terreno esse distante 32,01 metros em reta, mais 14,35 metros em curva da esquina com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo.

LOTE "22" - Um terreno de formato irregular, com a área de 215,49 metros quadrados, denominado de lote "22", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.742**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-14**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,31 metros de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "04"; 24,38 metros do lado direito, na confrontação com o lote "21"; e, 23,24 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "23". Terreno esse distante 22,70 metros em reta, mais 14,35 metros em curva da esquina com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo.

LOTE "23" - Um terreno de formato irregular, com a área de 205,22 metros quadrados, denominado de lote "23", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.741**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-10**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,31 metros de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "03"; 23,24 metros do lado direito, na confrontação com o lote "22"; e, 22,11 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "24". Terreno esse distante 13,39 metros em reta, mais 14,35 metros em curva da esquina com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo.

LOTE "24" - Um terreno de formato irregular, com a área de 194,95 metros quadrados, denominado de lote "24", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.740**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-06**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 9,31 metros de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 9,11 metros nos fundos, na confrontação com o lote "02"; 22,11 metros do lado direito, na confrontação com o lote "23"; e, 20,97 metros do lado esquerdo, na confrontação com o lote "25". Terreno esse distante 4,08 metros em reta, mais 14,35 metros em curva da esquina com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo.

LOTE "25" - Um terreno de formato irregular, com a área de 202,33 metros quadrados, denominado de lote "25", da quadra "P", **CADASTRADO SOB Nº 103.720**, situado na Rua João Gomes, lado par (**EMPLACAMENTO SOB Nº 1-02**), no loteamento Jardim Europa, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: 4,08 metros em reta, mais 14,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 13 de 21



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

242

metros em curva de frente, na confrontação com a Rua João Gomes; 10,60 metros nos fundos, na confrontação com o lote "01"; 20,97 metros do lado direito, na confrontação com o lote "24"; e, 11,10 metros do lado esquerdo, na confrontação com a Rua Maria Madalena Ferreira Bertholdo, com a qual faz esquina.

Parágrafo Único. Considerando tratar-se aprovação de desdobramento de terreno urbano, não sendo exigida a destinação de áreas para uso público, tais como, vias, praças, equipamentos urbanos e equipamentos comunitários, conforme previsto exclusivamente para os loteamentos urbanos, conforme nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 14 de 21

Portarias



352

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.095, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização à servidora pública municipal que específica e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** o respectivo requerimento da servidora afetada por esta Portaria, bem como despacho fundamentado do Prefeito Municipal após apreciação do Parecer Jurídico, devidamente conferido pela Seção de Pessoal da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, à servidora pública municipal, detentora de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionada, com efeitos a partir da respectiva data de apresentação do título, a saber:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO	DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO
Juliana de Sousa Pereira	XXX.832.228-XX	Auxiliar Administrativo	08/08/2025	2306/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 15 de 21



353

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.096, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Psicólogo - Nível I e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **PSICÓLOGO - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	LÍVIA LEÃO MARALDI
CPF:	XXX.979268-XX
CLASSIFICAÇÃO:	03º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	20 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO:	PADRÃO 30A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957 DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de Agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 16 de 21



354

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.097, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre dispensa para exercício da função de confiança de Chefe do Setor de Farmácias Municipais e Alto Custo.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º **DISPENSAR** a servidora pública municipal **PALOMA SABRINA ALVES AROUCA**, portadora do CPF nº XXX.111.318-XX, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, da função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS E ALTO CUSTO**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 17 de 21



355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.098, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação para exercício da função de confiança de Chefe do Setor de Farmácias Municipais e Alto Custo.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **TATIANE FRANCELINA ALVARO VOLANTE CAMPOIO**, portadora do CPF nº XXX.730.238-XX, detentora do cargo efetivo de Farmacêutico, para o exercício da função de confiança de **CHEFE DO SETOR DE FARMÁCIAS MUNICIPAIS E ALTO CUSTO**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.631, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º As atribuições da função de confiança mencionada no art. 1º são aquelas constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 2.631, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 25 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 18 de 21

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.00	IPU - PRINCIPAL	1.539.688,73	174.194,90	1.713.883,63
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	542.303,97	264.995,86	807.299,83
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	911.564,64	213.589,18	1.125.153,82
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	240.843,64	40.577,45	281.421,09
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	766.923,85	92.689,45	859.613,30
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	562.948,52	88.890,64	651.839,16
1121.01.0.1.01.00	TAXA LICENÇA FUNC. ESTAB. CIAL. INDAL. PREST. SERVIÇOS	192.168,00	20.551,84	212.719,84
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE FUNC. ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL	434,40	49,34	483,74
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.400,93	641,42	4.042,35
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	5.667,46	394,72	6.062,18
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	18.593,35	3.012,10	21.605,45
1121.01.0.1.07.00	TAXA DE HABITE-SE	350,43	29,61	380,04
1121.01.0.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	3.157,76	0,00	3.157,76
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	24.425,10	3.157,70	27.582,80
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	13.698,17	1.545,08	15.243,25
1122.01.0.1.02.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	19.600,42	3.236,77	22.837,19
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	323.241,70	35.295,73	358.537,43
1122.01.0.1.04.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS ADMINISTRATIVAS	174,83	127,54	302,37
1122.01.0.1.99.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS EM GERAL	0,00	432,48	432,48
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	605.209,17	90.803,78	696.012,95
Sub Total		5.774.395,07	1.034.215,59	6.808.610,66
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	15.432.423,95	1.729.278,54	17.161.702,49
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	1.231.602,08	1.231.602,08
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	5.762,15	393,02	6.155,17
Sub Total		15.438.186,10	2.961.273,64	18.399.459,74
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	6.866.145,73	1.640.999,39	8.507.145,12
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.256.564,34	161.758,56	3.418.322,90
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	52.313,31	14.576,74	66.890,05
Sub Total		10.175.023,38	1.817.334,69	11.992.358,07
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPU - MULTAS E JUROS	2.227,83	906,48	3.134,31
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	297,00	0,00	297,00
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	1.059,72	83,54	1.143,26
1114.51.1.2.00.01	IMP. S/ SERV QUALQ. NATUREZA - S. NACIONAL - MULTA E JUROS	5.063,60	850,86	5.914,46
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	353,41	276,50	629,91
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	68,88	28,54	97,42
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	518,59	193,56	712,15
1241.50.0.2.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	125,14	49,72	174,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 19 de 21



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho

PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
	Sub Total	9.714,17	2.389,20	12.103,37
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA	347.194,14	45.159,54	392.353,68
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	86.830,94	1.772,65	88.603,59
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	39.758,62	3.865,71	43.624,33
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	3.855,19	600,93	4.456,12
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	93.605,53	15.102,17	108.707,70
1131.51.0.3.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE	17.572,25	886,16	18.458,41
1241.50.0.3.00.00	ILUMIN.PUBL.CIDADE-DÍVIDA ATIVA	16.866,25	1.862,64	18.728,89
	Sub Total	605.682,92	69.249,80	674.932,72
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	24.738,15	3.606,11	28.344,26
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	4.264,57	23,63	4.288,20
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	4.148,37	182,73	4.331,10
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	193,52	31,73	225,25
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	9.747,53	2.902,08	12.649,61
1131.51.0.4.00.00	CONTRIB.MELHO. EXPANS.REDE	949,95	39,95	989,90
1241.50.0.4.00.00	ILUMIN.PUBL.CIDADE-D.ATIVA M/JURO	1.171,70	124,74	1.296,44
	Sub Total	45.213,79	6.910,97	52.124,76
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.122.641,52	-709.401,16	-5.832.042,68
	Sub Total	-5.122.641,52	-709.401,16	-5.832.042,68
	Total	26.925.573,91	5.181.972,73	32.107.546,64

VALENTIM GENTIL, 31 de julho de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO CÉSAR MENDONÇA SEGANTINI
CONTADOR - CRC: 1SP 257783/O-0/SP

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI
TESOUREIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 20 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 13/2025 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025, DE 06/08/2025; CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2023, homologado por meio do Edital de Homologação Final, de 25 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) e nomeado(a) no Serviço Público Municipal, o(a) candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público nº 01/2023, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
LIVIA LEÃO MARALDI	PSICÓLOGO

II – A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, ou seja, dia 25 de agosto de 2025, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

III – O(a) candidato(a) nomeado(a) deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

IV – Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado(a) no cargo para o qual foi nomeado(a).

V – O(a) candidato(a) empossado(a) deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 25, inciso I, e 26 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022.

VI – Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 25 de agosto de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2217

Página 21 de 21

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

Saibam quantos virem que o Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições, ratifica o **ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 10/2025**, cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO: nº 14/2024

CONTRATO: n.º 07/2024 (1º aditamento contratual)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim Gentil – SP

CONTRATADO: INSTAR TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online implantados e em funcionamento no portal www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

PRAZO: 01/09/2025 a 31/08/2026.

VALOR MENSAL: R\$579,26

VALOR TOTAL: R\$6.951,12

DATA DE PAGAMENTO: até o último dia útil de cada mês.

DATA DO ADITAMENTO: 11 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e Portaria n.º 322/25

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 25 de agosto de 2025

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

Presidente da Câmara

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

